



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

Itaquitinga — Pernambuco

LEI Nº 235/85

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA-PE.,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar até a importância de Cr\$ 500.000.000, (Quinhentos milhões de cruzeiros), para fazer face a suplementação de Dotações Orçamentárias em vigor no corrente exercício, conf. discriminação abaixo:

1.0.CÂMARA MUNICIPAL

1.1. DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

3111.00- Pessoal Civil	Cr\$26.000.000,
3120.00- Material de Consumo	Cr\$ 1.000.000,
3131.00- Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 2.000.000,
3132.00- Outros Servoços e Encargos	Cr\$ 2.700.000,
3253.00- Salário Família	Cr\$ 300.000,

2.0.GOVERNO MUNICIPAL

2.1. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3120.00- Material de Consumo	Cr\$18.000.000,
3131.00- Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$28.000.000,
3132.00- Outros Serviços e Encargos	Cr\$23.000.000,

2.2.SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.2.1.SETOR DE ENSINO

3120.00- Material de Consumo	Cr\$10.000.000,
3132.00- Outros Serviços e Encargos	Cr\$17.000.000,
4120.00- Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 5.000.000,

2.2.SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.2.2.SETOR DE CULTURA E DESPORTOS

3111.00- Pessoal Civil	Cr\$ 6.000.000,
3120.00- Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,
3132.00- Outros Serviços e Encargos	Cr\$10.000.000,

2.3.SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.3.SETOR DE SAÚDE

3113.00- Obrigações Patronais	Cr\$ 6.000.000,
3132.00- Outros Serviços e Encargos	Cr\$16.000.000,
3259.00- Outras Transferências a Pessoas	Cr\$10.000.000,

2.4.SERVIÇO DE VIAÇÃO E URBANISMO

2.4.1.SETOR DE RODOVIAS

3120.00- Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,
3131.00- Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 2.000.000,

2.4.SERVIÇO DE VIAÇÃO E URBANISMO

2.4.2.SETOR DE URBANISMO

3120.00- Material de Consumo	Cr\$ 5.000.000,
3132.00- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 8.000.000,
4110.00- Obras e Instalações	Cr\$200.000.000,
	<u>Cr\$500.000.000,</u>

CONTINUA



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Itaquitinga

Lei nº 235/85 (Continuação)

Art.2º- Os recursos necessários a cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior serão mediante o EXCESSO DE ARRECAÇÃO de acordo com o disposto no art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/85.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA-PE., em 30 de outubro de 1985.

IVANILDO MENDES PEREIRA
-PREFEITO-